

## AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA CONTEMPORÂNEA COMO MEDIADORA NA GARANTIA DE DIREITOS HUMANOS, SOCIAIS E DE SAÚDE

 <https://doi.org/10.56238/arev7n1-109>

**Data de submissão:** 10/12/2024

**Data de publicação:** 10/01/2025

**Itala Daniela da Silva**

Doutora em Psicologia Clínica

Universidade de Pernambuco – Campus Garanhuns

E-mail: [italadaniela@gmail.com](mailto:italadaniela@gmail.com)

ORCID: 0000-0003-1574-6617

LATTES: <http://lattes.cnpq.br/3271458344215593>

### RESUMO

Esse artigo discute em que medida a Avaliação Psicológica Contemporânea, ao estar advertida dos processos sociais, políticos e históricos, pode ser mediadora na garantia de direitos humanos, sociais e de saúde. Para isso, apresentamos a história da psicologia e as críticas endereçadas ao processo de diagnóstico psicológico e psicopatológico. Ademais, avançamos indicando os marcos legais que asseguram acesso a saúde e a assistência social, bem como a relevância das Avaliações Psicológicas (AP) criticamente advertidas para mediar o acesso aos direitos sociais e de saúde previsto nos marcos legais vigentes. Esse estudo permite ampliar a compreensão sobre a Avaliação Psicológica na medida em que a retira do enquadramento estigmatizante da técnica excludente e aproxima o seu valor de um dos deveres da categoria que é promover saúde e qualidade de vida para a população atuando com responsabilidade social a partir de uma análise crítica das realidades históricas e econômicas.

**Palavras-chave:** Avaliação Psicológica. Direitos de Saúde. Direitos Sociais. Direitos Humanos. Psicologia Política.

## 1 INTRODUÇÃO

A multiplicidade teórica presente na área da psicologia evidencia que a compreensão dos fatores humanos e sociais são atravessados por diversas forças, assumidas de formas diferentes pelas diversas perspectivas epistemológicas. As abordagens comportamentais, fenomenológicas, sociais e outras delimitam os seus objetos e intervenções de maneiras distintas.

Não negamos que cada horizonte teórico ganhou e ganha força ao responder as urgências contemporâneas num cenário histórico específico. Conforme assegura Whitehead (2006, p. 9), “a mentalidade de uma época nasce da visão de mundo que, de fato, predomina nos setores instruídos das comunidades em questão” e segue “em todas as épocas, cada um dos assuntos evoca uma visão de mundo [...] cada época, porém tem sua preocupação principal” (p. 9).

Num regresso à História da Psicologia é possível identificar as influências sofridas por cada escola, bem como as respostas com as quais cada uma delas se comprometeu perante os eventos históricos. A constituição do laboratório de psicologia experimental na Europa do século XIX estava alinhado com a ascensão de perspectivas científicas de caráter naturalista e positivista em que a previsibilidade, controle e modelação dos comportamentos humanos correspondiam aos anseios do capitalismo ascendente (Figueiredo; Santi, 2006).

No Brasil, o reconhecimento da Psicologia enquanto ciência e profissão sofreram fortes influências do cenário histórico e da ditadura militar que ansiava pela manutenção da ordem pública (Silva, 2017). Além disso, as ideias e as intervenções psicológicas produzidas favoreceram o processo de controle social, higienização e categorização dos comportamentos para manutenção do capitalismo e da estrutura social (Bock, 2009).

Segundo Silva (2017), no contexto de ditadura militar brasileira, havia profissionais de psicologia que não se posicionavam contra a violação dos direitos humanos e, ao contrário, por vezes, utilizava dos conhecimentos e técnicas da psicologia para reforçar a segregação e a exclusão.

A Lei de nº 4.119/1962 e o Decreto 53.464/1964 consolidam a profissão de Psicologia no Brasil e estabelecem como função da categoria:

1) utilizar métodos e técnicas psicológicas com o objetivo de: a) diagnóstico psicológico; b) orientação e seleção profissional; c) orientação psicopedagógica; d) solução de problemas de ajustamento (Brasil, 1964, Art. 4º).

Diante da falta de posicionamento crítico (por parte de alguns profissionais) e até mesmo atitudes de aceitação e coadunação com práticas de segregação e exclusão, houve/há uma permanente tensão e resistência oriunda das perspectivas psicológicas de horizonte sócio-histórico. A psicologia

social latino-americana e brasileira, recorrentemente, problematiza os saberes hegemônicos com o objetivo de sensibilizar a categoria para as demandas que se circunscrevem dentro de um horizonte histórico e é atravessado por múltiplos fatores sociais, políticos e econômicos.

A atenção aos dados históricos e como eles transversalizam o processo de subjetivação e sofrimento são primordiais para os profissionais, sobretudo, para engendrar práticas que não se coadunem com a segregação e nem reforce os processos de exclusão, tão presente na estrutura do cenário brasileiro.

Para uma analogia, recorreremos ao provérbio alemão “Não jogue fora a criança junto com a água do banho”. O provérbio é uma metáfora que promove a seguinte reflexão: no intuito de nos livrarmos das águas sujas, ou seja, do que é indesejável, que não joguemos junto o que é necessário e significativo.

Sem dúvida, a água, são as práticas acríticas realizadas por profissionais da psicologia que, ao longo da história, integraram-se em intervenções e práticas que fortaleceram ou fortalecem a segregação e a exclusão social. Ao criticarmos (necessariamente) essas posturas, não joguemos a criança junto, ou seja, os recursos e técnicas psicológicas que, ao passo que podem ser utilizados para segregação, também podem ser empregados para a promoção de saúde mental.

Para construção de práticas críticas é preciso estarmos advertidos da história e em consonância com os pressupostos éticos da profissão. Assim, o presente estudo discute em que medida a Avaliação Psicológica Contemporânea, ao estar advertida dos processos sociais, políticos e históricos, pode ser mediadora na garantia de direitos humanos, sociais e de saúde.

## **2 AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA: DAS CRÍTICAS REDUACIONISTAS AO RECONHECIMENTO CRÍTICO**

Exaustivamente ou pertinentemente retomamos os aspectos históricos da constituição da Psicologia enquanto ciência e profissão? Ao mesmo tempo em que colocamos essa questão, parece-nos inevitável não retomarmos a historicidade quando desejamos propor outros pontos de análise de um determinado fenômeno. Obviamente não temos a pretensão de um olhar anacrônico e consideramos que cada vez que essa história é retomada, ela decorre da seleção, recortes e entendimentos de cada pesquisador (Amendola, 2014). Nesse sentido, o regresso pode ser exaustivo ou pertinente a depender do enfoque, direção e novidade engendrada nesse regresso histórico (Serrano, 2011).

Nesse momento propomos revisitar a história das ciências e da profissão de psicologia com o objetivo refletir os aspectos a denunciarmos como a Avaliação Psicológica e neuropsicológica podem

estar a serviço de práticas reducionistas que reforçam a exclusão e segregação, como a história nos aponta. Mas, para além desse fator, na contemporaneidade e com os avanços realizados pelas ciências neurológicas, psicológicas e as próprias tensões ocorridas no âmbito da psicologia no Brasil, seria reducionista categorizar as Avaliações Psicológicas, Neuropsicológica e a psicometria apenas com essas finalidades.

Ao contrário, argumentaremos aqui que, quando o profissional de psicologia está advertido das tensões históricas e das problemáticas sociais ele poderá fazer uso dos recursos e instrumentos a favor de uma Psicologia que responde as urgências contemporâneas ao passo que promove acesso aos Direitos Humanos de saúde e assistência. Para essa argumentação, retomemos à história.

Sabemos que os temas sobre alma, psique e espírito estão presentes na filosofia, teologia, psicofisiologia, medicina e outras áreas de conhecimento. Com certas tensões e discordâncias, no século XIX, a criação do laboratório de Psicologia Experimental se configurou como um ato fundacional da ciência psicológica e ao considerarmos esse evento como fundador privilegiamos a cientificidade do positivismo e desconsideramos o que veio antes dessa lógica epistemológica (Massimi, 2016).

Considerar os aspectos que influenciaram o arco teórico que designou a psicologia enquanto ciência é significativo, visto que para se consolidar ela se coadunou com aquilo que estava presente no arco histórico: a ascensão dos métodos positivistas e das ciências naturais em que a previsibilidade dos comportamentos humanos, controle e modelação eram demandas do capitalismo em ascensão.

As investigações entre os fenômenos mentais e físicos estabeleceram uma fronteira de investigação e produziu os métodos para verificação da senso-percepção no âmbito da psicofísica (Ales Bello, 2019) o que ofereceu sustentação para o nascimento da Psicologia Experimental que, com base nas ciências naturais, buscava encontrar as leis gerais do comportamento humano.

Sob esse pano de fundo, fundou-se as primeiras escolas na psicologia, a saber, o estruturalismo, o associacionismo e o funcionalismo. A escola estruturalista tinha como objetivo fundamental estudar a consciência a partir da estrutura do sistema nervoso central. O funcionalismo analisava a consciência em relação com o meio, ou seja, como os seres humanos utilizam a consciência para se adaptarem ao meio social era o foco da investigação. Ademais, o associacionismo, deu fundamentos para a constituição da Lei do Efeito que propôs um modelo de aprendizagem, fundamento para o behaviorismo (Bock; Furtado; Teixeira, 2008).

Desde a psicofísica verificamos o interesse de se entender como os múltiplos estímulos poderiam gerar determinadas respostas. Esses fundamentos também subsidiaram o nascimento de teorias comportamentais que tinha o objetivo de ensinar ou modular comportamentos humanos. Não

obstante, o desenvolvimento da medicina e das ciências biológicas favoreceram a compreensão dos aspectos da neuroanatomia. O próprio René Descartes se interessou pelo cérebro humano e buscou resposta para a intersecção entre a mente e o corpo, atribuindo a glândula pineal o ponto de interconexão entre os processos mentais e comportamentais (Mograbi, D; Mograbi, G; Landeira-Fernandez, 2014).

O progresso na área das neurociências possibilitou a compreensão da relação entre as áreas cerebrais e os processos cognitivos. A relação entre lesões específicas, como na área de Broca, e sua relação com a fala foi um dos aspectos identificados nos primeiros estudos. Importa destacar que, além das perspectivas anatomoclínico, ou seja, que especificam determinadas áreas cerebrais e os respectivos comprometimentos cognitivos, sugeriram abordagens que consideram a complexidade das interações biológicas e sociais, inclusive no desenvolvimento e na plasticidade cerebral. Alexander Luria foi responsável por levantar os primeiros apontamentos que consideram o desenvolvimento das áreas do cérebro humano a partir da estimulação que ocorre no ambiente. Essa perspectiva supera a ideia de um cérebro trans-histórico, ou seja, eminentemente biológico e que não sofre com as influências do meio (Mograbi, D; Mograbi, G; Landeira-Fernandez, 2014).

Nesse cotejamento entre o desenvolvimento da ciência, das escolas psicológicas e das perspectivas de neuroanatomia funcionais, podemos sublinhar um fator transversal: há perspectivas mais individualistas e aquelas que buscam a interação do homem com o meio social.

Conquanto, não é possível perdermos de vista as críticas endereçadas às concepções que sublinham a interação do ser humano e o meio social, mas que parte da perspectiva do indivíduo, já que a questão norteadora é: como o indivíduo funciona no meio social. A própria Psicologia Social estadunidense, influenciada pelo behaviorismo, tendia a analisar os comportamentos humanos a partir da primazia do indivíduo, conforme proposto por Floyd Allport.

Para F. Allport, a Psicologia Social é a ciência do comportamento experimental e não deveria ser posta em contraposição à psicologia do indivíduo. Ao contrário, ele defendia que a psicologia, em todos os seus ramos deveria ser, sob todos os aspectos, a psicologia do indivíduo (Farr, 1994). Enquanto F. Allport foi um behaviorista, seu irmão, Gordon Allport, enquanto cognitivista, visou analisar como “pensamento, afeto e o comportamento dos indivíduos são influenciados pela presença real, imaginada ou implícita, de outros” (Farr, 1994, p. 139). Ademais, apesar de considerar o meio, mantêm-se a perspectiva de retorno ao indivíduo.

Enquanto as perspectivas individualistas se fortaleciam na América do Norte, os pesquisadores latino-americanos passaram a interrogar a importação das teorias europeias e estadunidense denunciando a insuficiências destas para lidar com a realidade dos países da América do Sul que é

permeado por processos históricos específicos de colonização. Nesse sentido, os filósofos latino-americanos engendraram as primeiras problematizações para superar as metafísicas e ciências individuais e pôr em tela os problemas do povo. O argentino Juan Batista Alberdi, em 1842, inferiu:

De aquí es que la filosofía americana debe ser esencialmente política y social em su objeto, ardiente y profética en sus instintos, sintética y orgánica en su método, positiva y realista en sus proceder, republicana en su espíritu y destinos. Hemos nombrado la filosofía americana, y es preciso que hagamos ver que ella puede existir. Una filosofía completa es la que resuelve los problemas que interesan a la humanidad. Una filosofía contemporánea es la que resuelve los problemas que interesan por el momento. Americana será la que resuelva el problema de los destinos americanos. La filosofía, pues, una en sus elementos fundamentales como la humanidad, es varia en sus aplicaciones nacionales y temporales (Alberdi, 2003, p. 16)<sup>1</sup>.

O gérmen da filosofia latino-americana foi plantada e floresceu ao longo dos anos seguintes com o desenvolvimento das problemáticas filosóficas e sociais assumidas por Salazar-Bondy (1968), Leopoldo Zea (2005) e Enrique Dussel (1995; 1979). No Brasil, os movimentos sociais que surgiram como resistência no período da ditadura militar, ampliaram as reflexões nas áreas da Filosofia, Teologia (com a Teologia da Libertação), Pedagogia (Paulo Freire) e Psicologia Sócio-histórica (Cordeiro; Spink, 2018).

Os eventos históricos e as crises nas ciências, sejam naturais ou humanas, instauraram fendas para que novos horizontes hermenêuticos surgissem nas diversas áreas do conhecimento. A Psicologia não ficou à mercê disso e além de sua história nos países europeus e estadunidenses, tem um caminho próprio no solo brasileiro. Antes do reconhecimento enquanto profissão, as primeiras contribuições para a Psicologia no Brasil foram realizadas por médicos e suas perspectivas estavam mais afinadas com os saberes naturalistas e biologicistas (Cordeiro; Spink, 2018). As crises sociais dos anos de 1960 a 1970, que culminaram na Constituição de 1988, foram férteis para os profissionais de psicologia críticos que buscavam resistir ao sistema. Enquanto havia aqueles que se coadunavam com os sistemas estatais (Silva, 2017), outros resistiam as forças dos poderes cristalizados (Cordeiro; Spink, 2018). As perspectivas mais corporativistas e reducionistas, bem como as perspectivas sócio-histórico e críticas deixaram os seus resquícios epistemológicos na construção dos códigos de ética dos profissionais de psicologia. Os primeiros, tinham caráter corporativo e deontológicos, enquanto o último, publicado em 2005, tem um horizonte reflexivo, ético e está alinhado com os pressupostos da Declaração

---

<sup>1</sup> “É por isso que a filosofia americana deve ser essencialmente política e social no seu objeto, ardente e profética nos seus instintos, sintética e orgânica no seu método, positiva e realista nos seus procedimentos, republicana no seu espírito e nos seus destinos. Nós nomeámos a filosofia americana, e é necessário mostrar que ela pode existir. Uma filosofia completa é aquela que resolve os problemas que interessam à humanidade. Uma filosofia contemporânea é aquela que resolve os problemas de interesse para o momento. A vontade americana é aquela que resolve o problema dos destinos americanos. A filosofia, então, uma nos seus elementos fundamentais como a humanidade, é variada nas suas aplicações nacionais e temporais” (Tradução nossa).

Universal do Direitos Humanos (DUDH) que havia sido promulgada em 1948 e com a Constituição Democrática Brasileira de 1988 (Amendola, 2014).

Não obstante, importa destacar que por ser um Código de Ética para uma categoria profissional, mantêm-se a perspectiva deontológica, ou seja, há prerrogativas estabelecidas e que precisam ser cumpridas pelos profissionais inscritos no órgão. Ademais, é notório, o caráter reflexivo proposto. Nele, a ética está a serviço de uma mediação, *éthos*, e não de um caráter moral (apenas). Conforme apresentação do Código,

O Código de Ética profissional, ao estabelecer padrões esperados quanto às práticas referendadas pela respectiva categoria profissional e pela sociedade, procura fomentar a autorreflexão exigida de cada indivíduo acerca de sua práxis, de modo a responsabilizá-lo, pessoal e coletivamente por ações e suas consequências no exercício profissional. A missão primordial de um código de ética profissional não é de normatizar a natureza técnica do trabalho e, sim, a de assegurar, dentro de valores relevantes para a sociedade e para práticas desenvolvidas, um padrão de conduta que fortaleça o reconhecimento social daquela categoria (CFP, 2005, p. 5).

De maneira propositiva e reflexiva, a Resolução 010/2005 do Conselho Federal de Psicologia (CFP), conhecido como o Código de ética profissional, ressalta, além dos múltiplos aspectos sobre a relação dos profissionais com a população e as instituições, os limites éticos que fomentam práticas psicológica para prevenção e promoção da saúde e a qualidade de vida das pessoas. Tem como princípio fundamental a eliminação das negligências, explorações e crueldades e veda a utilização de técnicas e instrumentos psicológicos como subsídio para discriminação, tortura ou qualquer tipo de violência (Art. 2).

Das múltiplas áreas de especialidade da Psicologia é exigida uma condução ética, de acordo com o código e resoluções vigentes. A Resolução 3/2022 define as seguintes áreas de especialidade: I - Psicologia Escolar e Educacional; II - Psicologia Organizacional e do Trabalho; III - Psicologia de Tráfego; IV - Psicologia Jurídica; V - Psicologia do Esporte; VI - Psicologia Clínica; VII - Psicologia Hospitalar; VIII - Psicopedagogia; IX - Psicomotricidade; X - Psicologia Social; XI - Neuropsicologia; XII - Psicologia em Saúde; e XIII - Avaliação Psicológica.

Todas essas áreas, diuturnamente, precisam revisitar suas epistemologias e técnicas para responder as demandas sociais e contemporâneas com criticidade e ética, promovendo os direitos humanos e a saúde coletiva. Nesse sentido, houve transformações nas múltiplas especialidades, inclusive no campo da Avaliação Psicológica e Neuropsicológica que assumiram a complexidade dos fatores humanos. Importa, portanto, destacar que:

Nessa linha, é cada vez mais retrógrada e equivocada a ideia de que a Avaliação Psicológica seria uma prática mecânica ou alheia a transformação social. Os resultados de uma Avaliação Psicológica desenvolvida na forma de um processo avaliativo representam um trabalho que envolve, além de técnica, longa reflexão, por parte do profissional e, eventualmente, do avaliando. Assim, nada pode estar mais longe do que se espera de uma Avaliação Psicológica hoje em dia do que a crítica que a área sofreu a alguns anos, em especial da psicologia sócio-histórica de estar à mercê de uma sociedade excludente. O que se pretende da Avaliação Psicológica, cada vez mais, é que suas práticas contribuam para que as pessoas possam reconhecer suas características e potencialidades, ter mais autonomia em suas decisões e buscar estratégias que as tornem mais engajadas, realizadas e felizes. Em termos sociais, o que se espera é que essas práticas possam contribuir efetivamente para transformação e engajamento social, fazendo com que o maior número de pessoas envolvidas em uma avaliação (seja o indivíduo avaliado, sejam os membros de sua família, escola, comunidade, entre outros atores), compreenda a diversidade humana, identifique suas fontes de apoio, faça o uso dos recursos sociais e serviços que dispõem, lute pela garantia dos seus direitos e do acesso à educação, à saúde e à justiça e reconheça que o bem-estar só faz sentido em uma perspectiva relacional e ética (Reppold; Zanini; Noronha, 2019, p. 26).

Assim, podemos considerar que a área da Avaliação Psicológica, longe de se constituir como instrumento de categorização para respaldar as exclusões, emerge, no cenário contemporâneo, como área que, com olhar crítico e situado, instrumentaliza o profissional de psicologia a contribuir com o processo de reconhecimento de direitos e garantias de saúde e assistência social, ao passo que viabiliza, com a sua produção técnica e profissional, que as pessoas reconheçam e compreendam as singularidades e a diversidade humana.

### **3 DIREITOS HUMANOS, DIREITOS SOCIAIS E PSICOLOGIA: COMPROMISSOS ÉTICOS DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA NA CONTEMPORANEIDADE**

Na história da Filosofia e das Ciências há um ponto axiomático de onde deriva e para onde converge as epistemologias: a noção de pessoa e mundo que sustenta cada perspectiva filosófica ou científica. Conforme Lombo e Russo (2020, p. 288), “em qualquer ciência que faça referência ao homem, é necessário proceder sobre a base de uma concepção adequada da pessoa humana”. É a noção de pessoa que dará sustentação às considerações éticas das práticas propostas pelos pesquisadores e profissionais das múltiplas áreas humanas ou naturais.

Na busca pela preservação dos Direitos Humanos e da Pessoa, posterior aos eventos totalitários do início do século XX, foi promulgada a Declaração Universal de Direitos Humanos que influenciou inúmeros marcos legais brasileiros, dentre eles a Constituição Federal de 1988. Na Constituição, é assegurado direitos básicos e fundamentais que precisam ser assumidos pelos estados e nação, dentre eles: saúde, assistência social e educação (Brasil, 1988).

Com a finalidade de organizar o Sistema de Saúde e de Assistência Social, sugeriram outros marcos jurídicos, como: a Lei 8.080/1990 que institui o Sistema Único de Saúde (SUS); a Lei Orgânica da Assistência Social em 1993 (LOAS) e outros decretos e portarias que organiza e regulamenta o

funcionamento dos sistemas de saúde e assistência social - Decreto 7.508/2011 (SUS) e a Lei 12.435/2011 (SUAS). Importa mencionar que tais marcos são frutos de muitos tensionamentos sociais e políticos ocorridos desde a década de 1970 no país que discutiam sobre a organização dos serviços de saúde pública gerando movimentos voltados à saúde coletiva (Spink; Matta, 2010).

As Políticas de Saúde, Assistência Social e Educação são, ao mesmo tempo que independentes, convergentes, sobretudo quando se trata de processos de subjetivação transversais, como por exemplo, diagnóstico de neurodivergências. Pessoas com neurodivergência tem direitos assegurados na Educação, Assistência e Saúde. Alguns marcos legais para pessoas com neurodivergências, são: Lei Berenice Piana, 12.764/2012; Lei nº 14.254/2021 que dispõe sobre o acompanhamento integral de educandos com dislexia, Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH) ou outros transtornos de aprendizagem; Lei nº 13.977/2020, conhecida como Lei Romeo Mion que criou a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista e a Lei 5499/23, que cria uma política nacional de proteção às pessoas neurodivergentes, incluídas aquelas com transtorno do espectro do autismo (TEA), déficit de atenção com hiperatividade (TDAH) e dislexia, entre outros.

Além dos benefícios assegurados a pessoas com neurodivergências, o Benefício de Prestação Continuada (BPC) é previsto pela Lei Orgânica de Assistência Social para pessoa idosa ou pessoas com deficiências (qualquer idade), desde que haja impedimentos de natureza física, mental, intelectual e/ou sensorial que impossibilite a participação efetiva na sociedade em igualdade com as demais pessoas.

Outrossim, pessoas com sofrimento psíquico e diagnósticos psicopatológicos tem acesso a Rede de Atenção Psicossocial, serviço que, distinguindo-se dos modelos hospitalocêntricos oferece atenção psicossocial integral em centros de atenção especializados e descentralizados (Brasil, 3.088/2011).

Todos esses serviços estão assegurados pelos marcos legais, no entanto, importa mencionar que para acessá-los, seja na rede pública ou privada (sobretudo, com os Planos de Saúde), são necessários diagnósticos, atestados e/ou relatórios das equipes de saúde que atestem as especificidades. Nesse sentido, as Avaliações Psicológicas, viabilizam acesso a direitos sociais e de saúde pública e privada.

O Decreto 53.464 de 1964 regulamenta a Lei 4.119/1962 e dispõe sobre a profissão do psicólogo no Brasil. No Artigo 4º do Decreto, está descrito que uma das funções do psicólogo é “Utilizar métodos e técnicas psicológicas com o objetivo de: a) diagnóstico psicológico” (Brasil, 1964). Os diagnósticos são realizados por meio de Avaliações Psicológicas que utilizam de técnicas reconhecidas cientificamente, dentre elas, “testes psicológicos, entrevistas, informações sistemáticas

e análises de documentos” (CFP, 2022, p. 11). Enquanto a testagem psicológica se refere a aplicação de testes psicométricos, projetivos e/ou expressivos, a Avaliação Psicológica é um processo que integra as informações advindas dos múltiplos instrumentos e se estrutura considerando a complexidade do que precisa ser analisado, sem que os dados sejam cristalizados.

O registro documental é função do psicológico, assim como a produção de documento pertinente para apresentação e discussão técnica e ética dos dados obtidos. Conforme a Resolução do CFP nº 06/2019, o Atestado Psicológico e o Laudo Psicológico são os documentos que decorrem da Avaliação Psicológica e comunicam a dinâmica psicossocial analisada. São esses documentos que, anexados aos processos sociais e de saúde, possibilitam o reconhecimento dos direitos sociais e de saúde das pessoas.

Nesse sentido, a Avaliação Psicológica, numa perspectiva processual e não cristalizada, não se reduz a análise de itens nomotéticos, mas os articula com dados idiográficos, sociais, interpessoais e políticos que transversalizam as especificidades existenciais das pessoas. Ao considerar a Avaliação Psicológica para além da estaticidade de um diagnóstico, a categoria assume o compromisso político de mediar acesso aos direitos de saúde e de assistência garantido aos cidadãos brasileiros pelos marcos legais vigentes.

#### **4 AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA: INSTRUMENTOS, DEMANDAS E CONSIDERAÇÕES ÉTICAS**

Diferente da testagem psicológica, que analisa determinados itens e processos cognitivos, a Avaliação Psicológica integra os dados construídos e coletados por meio dos múltiplos instrumentos. A escolha dos instrumentais precisa estar alinhada com a demanda a ser atendida. Dentre os instrumentos, temos, além de entrevistas, observações, documentos, os testes psicométricos, projetivos e expressivos que podem fazer parte do processo de Avaliação Psicológica.

Antes de seguirmos numa análise acerca dos testes, precisamos estar esclarecidos do que buscamos numa Avaliação Psicológica, ou melhor, antes disso é preciso estarmos advertido de quem é nosso público-alvo nas múltiplas áreas de atuação, isso porque é esse esclarecimento que viabiliza posturas éticas em que o reconhecimento dos Direitos Humanos se ponha em relevo (Bicalho; Vieira, 2018). A título de exemplo, numa análise crítica acerca da Avaliação Psicológica com demandas judiciais e forense, Caden e Albanese (2019) colocam a pergunta: A Avaliação Psicológica no âmbito jurídico e forense está a serviço de quem? Acrescentamos: O que é de competência do profissional de psicologia quando esse realiza uma Avaliação Psicológica?

Assim como não há unicidade de técnicas e epistemologia, não há uma única resposta para essas perguntas. Rovinski (2007) chama atenção para que o profissional esteja esclarecido do seu papel, competência e função nas determinadas áreas de atuação, de modo que, para a autora, no cenário jurídico, o foco da avaliação é definido pela demanda do judiciário.

Independentemente de onde parte a demanda, é preciso o profissional estar advertido dos princípios que norteiam a sua prática e uma atitude precisa ser transversal: o compromisso ético que inibe a perpetuação da “exclusão, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão” (CFP 10/2005, p. 9). Outro aspecto significativo é a ciência de que a existência dos marcos legais não diminui diretamente as desigualdades, apesar deste ser o objetivo. Conforme Silva e Canevari (2024, p. 11849) “embora os programas de saúde pública no Brasil promovam acesso à saúde, desafios como subfinanciamento, desigualdades regionais e falta de recursos comprometem sua eficácia”. Nesse sentido, os profissionais de saúde, dentre eles os psicólogos/as, precisam assumir a função de facilitadores e mediadores no acesso aos direitos sociais e de saúde, bem como interlocutores que tensionam os discursos vigentes e fortalecem as Políticas Públicas e a Saúde Coletiva.

Assumir a responsabilidade pública de agente de transformação é indispensável para os profissionais que atuam nas diversas áreas da Psicologia, inclusive, na Avaliação Psicológica. Esse compromisso perpassa, também, na escolha das teorias, técnicas e instrumentos que irão constituir e subsidiar as práticas profissionais. Bicalho e Viera (2018) chamam atenção para o fato de que essa circunspeção ética se faz necessária, inclusive, na construção dos instrumentos, sobretudo quando esses são testes psicológicos. Para os autores durante um período (como discutido no início desse artigo), a avaliação foi legitimada como um mecanismo para construção de “verdades acerca de determinados sujeitos/grupos na medida em que tomavam os resultados de testagens como avaliações estáticas, modelando representações sociais acerca destes e dando origem às diversas taxonomias” (Bicalho; Vieira, 2018, p. 148). Nesse sentido, é cada vez mais urgente pôr em relevo discussões acerca das interfaces entre Avaliação Psicológica e Direitos Humanos, visto que essa reflexão precisa estimular nos profissionais e nos estudantes visões críticas acerca dos múltiplos fatores que implicam nos modos de viver das pessoas e, portanto, os diagnósticos também incidirão nessa dinâmica de vida. Assim, ao passo que a Avaliação Psicológica pode mediar o acesso a direitos sociais e de saúde, ela precisa promover análises críticas sobre os modos de vida engendrando estratégias que promovam modos de viver significativos, assim como a cidadania das pessoas.

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Cada época busca respostas para os fenômenos e eventos que ocorrem na história e isso gera múltiplas perspectivas analíticas sobre as dinâmicas sociais e humanas. Nas últimas décadas as ciências humanas têm se constituído com criticidade, partindo dos “problemas dos povos”. Nesse estudo não tivemos o objetivo de categorizar os melhores métodos científicos ou filosóficos, isso porque, cada epistemologia gera práticas necessárias à sociedade. As perspectivas naturalistas e positivistas ampliam os recursos das ciências biomédicas e constrói artifícios para melhorar a qualidade biofisiológica da população. O próprio avanço da medicina e das neurociências são pertinentes para compreendermos a diversidade humana. Os profissionais de Psicologia, além das reflexões críticas, precisam conhecer os princípios biológicos e de neuroanatomia funcional, já que as alterações nas áreas corticais e endócrinas, em conjunto com fatores sociais, históricos e econômicos, podem influenciar na dinâmica psicológica das pessoas.

Conforme a Cartilha de Avaliação Psicológica do Conselho Federal de Psicologia (2022), algumas competências são necessárias para os profissionais realizarem Avaliações Psicológicas, dentre elas: reconhecer o caráter processual de todas as Avaliações; conhecer as legislações vigentes; ter conhecimento sobre desenvolvimento humano e processos cognitivos; conhecer e identificar as psicopatologias e os problemas graves de saúde mental; ter conhecimento sobre psicométrica, desde a validade, precisão e normas dos testes como as formas de aplicação, público-alvo e interpretação; ter habilidade para integrar os dados e fundamentar teoricamente as análises, bem como ser crítico sobre a complexidade o funcionamento psicossocial das pessoas e da comunidade.

A necessidade de ter esses conhecimentos realçam as interfaces entre Avaliação Psicológica e Direitos Humanos, visto que, ao mesmo tempo que o profissional está capacitado para reconhecer as psicopatologias e neurodivergências, utiliza o seu conhecimento e técnicas para mediar acesso aos direitos sociais e, sobretudo, contribui para as pessoas e as comunidades reconhecerem os seus direitos, capacidades e potencialidades, promovendo a compreensão da diversidade humana de forma não excludente, mas integradora.

Consideramos, portanto, que as reflexões aqui apresentadas fortalecem a área da Avaliação Psicológica ao aproximá-la dos direitos fundamentais, ao passo que oferece subsídios para os profissionais e os estudantes compreenderem que a criticidade na escolha epistemológica, técnica e dos instrumentos podem mediar o acesso das pessoas aos direitos sociais, de saúde e educacionais. Isso permite que os profissionais, na área da Avaliação Psicológica, também assumam o compromisso de promoção de saúde e cidadania para as pessoas e as comunidades.

## REFERÊNCIAS

- ALBERDI, J.B. Ideas para presidir a la confección del curso de filosofía contemporánea. Biblioteca Virtual Universal, 2003. Disponível em: <https://www.biblioteca.org.ar/libros/869.pdf>. Acesso em: 12 nov. 2024.
- ALES BELLO, A. O sentido do humano: entre fenomenologia, psicologia e psicopatologia. São Paulo: Paulus, 2019.
- AMENDOLA, M. F. História da construção do Código de Ética Profissional do Psicólogo. *Estud. pesqui. psicol.* [online]. 2014, vol.14, n.2, pp.660-685. Disponível em: [https://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?pid=S1808-42812014000200016&script=sci\\_abstract](https://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?pid=S1808-42812014000200016&script=sci_abstract). Acesso em: 9 jan. 2025.
- BICALHO, P.P.G.; VIEIRA, E.S. Direitos Humanos e Avaliação Psicológica: indissociabilidade do Compromisso Ético-Político Profissional. *Psicologia Ciência e Profissão*. V.28 n° esp., 147-158, 2018. DOI: <https://doi.org/10.1590/1982-3703000211836>.
- BOCK, A.M.B. FURTADO, O.; TEIXEIRA, M.L.T. *Psicologias: uma introdução ao estudo de psicologia*. São Paulo: Saraiva, 2008.
- BOCK, A.M.B. *Psicologia e sua ideologia: 40 anos de compromisso com as elites*. In: BOCK, A.M.B. *Psicologia e Compromisso Social*. São Paulo: Cortez, 2009.
- BONDY, A.S. *¿Existe una filosofía de Nuestra América?* Lima: Siglo Veintiuno Editores, 1968.
- CFP. Resolução 10/2005 – Código de Ética do Profissional Psicólogo. Brasília: CFP, 2005.
- CFP. Resolução 6/2019 – Orientação sobre Elaboração de Documentos Escritos Produzidos pela(o) Psicóloga(o) no exercício profissional. Brasília: CFP, 2019.
- CFP. Resolução 3/2022 – Condições para concessão e registro de psicólogo especialista. Brasília: CFP, 2022.
- CADAN, D.; ALBANESE, L. Um olhar crítico para uma justiça cega: uma análise do discurso de psicólogos do sistema de justiça. *Psicologia Ciência e Profissão*. Abr/jun; v.38. n° 2, 316-331. DOI: <https://doi.org/10.1590/1982-3703003582017>.
- CORDEIRO, M.P.; SPINK, M.J.P. Apontamentos sobre a História da Psicologia Social no Brasil. *Estudos e Pesquisas em Psicologia*. 2018. v.18. n° 4. Pp. 1068-1086. Disponível em: <https://pepsic.bvsalud.org/pdf/epp/v18nspe/v18nspea03.pdf>. Acesso em: 9 jan. 2025.
- DUSSEL E. *Filosofía Ética Latino Americana IV*. Bogotá:Unicersidade Santos Tomas, 1979.
- DUSSEL, E. *Filosofia da libertação: crítica à ideologia da exclusão*. São Paulo: Paulus, 1995.
- FARR, R.M. *As raízes da Psicologia Social Moderna*. Petrópolis: Vozes, 1994.
- FIGUEIREDO, L.C. M; SANTI, P.L.R. *Psicologia uma (nova) introdução*. São Paulo: Educ, 2006.

LOMBO, J.A.; RUSSO, F. Antropologia filosófica: uma introdução. São Paulo: Cultor de Livros, 2020.

MASSIMI, M. História dos Saberes Psicológicos. São Paulo: Paulus, 2016.

MOGRABI, D.C; MOGRABI, G.J.C; LANDEIRA-FERNANDEZ, J. Aspectos históricos da neuropsicologia e o problema mente-cérebro. In: FUENTES, D. *et al.* (Orgs). Neuropsicologia: teoria e prática. Porto Alegre: Artmed, 2014.

REPPOLD, C.T.; ZANINI, D.S.; NORONHA, A.P.P. O que é avaliação psicológica. In: BAPTISTA, M.N. *et al.* (Orgs.) Compêndio de Avaliação Psicológica. Petrópolis: Vozes, 2019.

ROVINSK, S.L.R. Perícia Psicológica na área forense. In: CUNHA, J.A. (Org.) Psicodiagnóstico V. Porto Alegre: Artmed, 2007.

SERRANO, F.P. Pesquisar no labirinto: a tese de doutorado, um desafio possível. São Paulo? Parábola Editorial, 2011.

SILVA, F.F. Psicologia no Contexto da Ditadura Civil-Militar e Ressonâncias na Contemporaneidade. *Psicologia: Ciência e Profissão*. 2017 v. 37 (núm. esp.), 82-90. DOI: <https://doi.org/10.1590/1982-3703060002017>.

SILVA, E.C.D.; CANEVARI, C.C.J. A convergência entre Saúde Pública, Direitos Humanos e Ética: desafios e perspectivas na implementação de Programas de Saúde Pública no Brasil. *Revista Aracê*. São José dos Pinhais, v. 6,n.4, p.11849-11860, 2024. DOI: <https://doi.org/10.56238/arev6n4-057>.

SPINK, M.J.; MATTA, G.C. A prática profissional Psi na Saúde Pública: configurações históricas e desafios contemporâneos. In: SPINK, M.J. *A Psicologia em diálogo com o SUS: prática profissional e produção acadêmica*. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2010.

WHITEHEAD, A.F. A ciência e o mundo moderno. São Paulo: Paulus, 2006.

ZEA, L. Discurso desde a marginalização e a barbárie seguido de A filosofia latino-americana como filosofia pura e simplesmente. Rio de Janeiro: Garamond, 2005.